PROJETO DE LEI N.º 113/97

DOCUMENTO N.º 2185/97

ORIGINAL ANEXO AO
PROC N.º 217/97
EM 20/8/97

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Padre Nivaldo Vicente dos Santos foi um dos grandes baluartes da região na defesa dos interesses das pessoas carentes e abandonadas pela sorte.

Nascido em Caraguatatuba em 17 de agosto de 1927, filho de Benedito Vicente dos Santos e de Maria Duarte dos Santos, foi ordenado sacerdote em São Paulo, em 4 de novembro de 1956, por Dom Idílio José Soares, então Bispo Diocesano.

O Padre Nivaldo Vicente dos Santos era irmão do Monsenhor Benedito dos Santos e originário de uma família dedicada à religião católica. Licenciado em Filosofia e Teologia pela PUC - São Paulo, formou-se também em Sociologia pela CISI, de Roma, e ainda em Pedagogia pela FVE de São José dos Campos.

A par de sua vida sacerdotal exerceu o magistério em muitas cidades em que peregrinou, entre as quais podemos citar o Seminário de São José, em São Vicente.

Exerceu o ministério sacerdotal como auxiliar e como pároco nas seguintes cidades: Itanhaém, Mongaguá, Miracatu, Pedro de Toledo, São Sebastião, Ilha Bela e em São Vicente, na Igreja Nossa Senhora das Graças, assim como em Cubatão, na Igreja Nossa Senhora da Lapa, local onde permaneceu até o final de sua vida.

Esse grande missionário distinguiu-se na Igreja Católica pelo seu enorme devotamento à Doutrina Social, sempre em defesa dos pobres e carentes e ainda pela sua dedicação à catequese dos fiéis, bem como na divulgação das Escrituras Sagradas.

Esse devoto representante da Igreja Católica retornou à pátria espiritual a 1.º de fevereiro de 1995 e merece, acreditamos, gozar dos benefícios da alegria eterna.

Para homenagear esse devoto e experiente missionário, gostaríamos de deixar seu nome gravado em uma via pública, da região continental, local onde exerceu seu grande mister, razão pela qual,

Submetemos à consideração do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 113/97

DOCUMENTO N.º 2185/97

Denomina Padre Nivaldo Vicente dos Santos a Rua 4, situada na Vila Ema, região continental do Município.

Art. 1.º - Fica denominada Padre Nivaldo Vicente dos Santos, a Rua 4, situada na Vila Ema, na região continental do Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 12 de agosto de 1997.

PAULO LACERDA

ARQUIVADO EM 11/9/97
A.A. do Arquivo em substituição

SV/wsp/sec.449